ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fornecimento contínuo de combustíveis para a Prefeitura e os Fundos Municipais de Pium TO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de combustíveis, destinados a atender às necessidades da Prefeitura e Fundos do município de Pium – TO.
Áreas requisitantes: Secretaria Municipal de Administração e unidades municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.
Horizonte de dimensionamento: 12 meses.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Prefeitura Municipal de Pium – TO e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social necessitam assegurar a disponibilidade operacional dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados no cumprimento de suas atribuições. O funcionamento desses bens depende do abastecimento regular de combustíveis, insumos indispensáveis à execução das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos municipais.
1.2. O problema a ser atendido consiste em garantir a reposição do combustível consumido nas operações e nos deslocamentos oficiais, em quantidade compatível com a utilização prevista da frota. A ausência ou insuficiência desse insumo pode imobilizar veículos e equipamentos, comprometer programações de trabalho e prejudicar o atendimento à população, ainda que os demais recursos humanos e materiais estejam disponíveis.
1.3. No âmbito da **Administração Municipal**, a necessidade está relacionada aos deslocamentos de servidores e equipes, ao transporte de materiais e equipamentos, às atividades de fiscalização e às ações de manutenção e infraestrutura. O atendimento das comunidades urbanas e rurais exige mobilidade para execução e acompanhamento dos serviços, tornando o abastecimento necessário à manutenção da capacidade de atuação dos órgãos municipais.
1.4. Na **Educação**, o combustível viabiliza a utilização da frota vinculada à rede municipal de ensino, inclusive no transporte escolar, nos deslocamentos de apoio e no acompanhamento das unidades escolares. Sua indisponibilidade pode prejudicar percursos programados, o acesso dos estudantes atendidos e a execução das atividades administrativas e operacionais que dão suporte ao funcionamento da rede.
1.5. Na **Saúde**, a demanda decorre da utilização de veículos no transporte de pacientes, na movimentação das equipes e no deslocamento de insumos necessários aos serviços municipais. A regularidade do abastecimento é necessária ao cumprimento das programações de atendimento e à capacidade de resposta das equipes, evitando atrasos ou cancelamentos motivados pela falta de combustível.
1.6. Na **Assistência Social**, o insumo permite os deslocamentos das equipes e o atendimento dos usuários nas ações socioassistenciais que dependem de veículos. A necessidade está vinculada à continuidade dessas atividades e à manutenção das condições de acesso e acompanhamento da população atendida.
1.7. A demanda também compreende abastecimentos durante deslocamentos institucionais fora do Município. Os registros de consumo em **Santa Terezinha – MT**, identificados na memória de cálculo, integram a necessidade da Prefeitura Municipal de Pium, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e estão incluídos no dimensionamento consolidado dessa unidade.
1.8. A necessidade possui caráter **contínuo e recorrente**, pois o combustível é consumido durante a utilização dos veículos, máquinas e equipamentos e precisa ser reposto para permitir a continuidade de suas operações. Os volumes e a frequência dos abastecimentos variam conforme os percursos, as

atividades executadas, as características dos bens e sua disponibilidade, exigindo planejamento associado ao consumo provável e acompanhamento da utilização efetiva.

1.9. O dimensionamento considera o horizonte de **12 meses**, com suporte nas solicitações das unidades demandantes, nos registros de abastecimento e nas estimativas específicas justificadas na memória de cálculo. Esses elementos permitem relacionar a demanda às atividades municipais, sem transformar a projeção em obrigação de consumo integral.

1.10. Justifica-se, portanto, o atendimento da necessidade para preservar a capacidade operacional da Prefeitura e dos Fundos Municipais, assegurar a regularidade dos deslocamentos e das atividades que dependem da frota e reduzir interrupções dos serviços por falta de combustível, com utilização dos recursos vinculada às finalidades públicas e às demandas efetivamente verificadas.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Pium – TO, por constituir demanda contínua e recorrente, vinculada à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

2.2. O fornecimento de combustíveis integra o planejamento das despesas necessárias ao funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelos órgãos demandantes, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das atribuições municipais.

2.3. A demanda também está contemplada nas peças de planejamento e orçamento municipal, compreendendo o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, no âmbito das ações destinadas à manutenção das unidades requisitantes.

2.4. Considerando o período estimado de atendimento de 12 meses, a execução observará as dotações dos respectivos órgãos e fundos e os exercícios financeiros abrangidos, com verificação da disponibilidade orçamentária antes da assunção das obrigações correspondentes.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza e finalidade do fornecimento. A contratação deverá assegurar o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis destinados aos veículos, máquinas e equipamentos a serviço da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Pium – TO, em condições compatíveis com as necessidades administrativas e operacionais das unidades demandantes.

3.2. Especificação dos produtos. O objeto compreenderá gasolina C comum, óleo diesel B S-10 e óleo diesel B S-500, medidos em litros, observadas as especificações técnicas, os teores de mistura obrigatória e os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, vigentes no momento do fornecimento. A identificação dos produtos deverá permitir sua diferenciação e impedir abastecimentos incompatíveis com as características dos motores.

3.3. Regularidade dos fornecedores. Será exigida autorização válida da ANP compatível com o estabelecimento, o produto e a atividade efetivamente executada, verificável em consulta oficial. Não se exige apresentação autônoma das licenças de funcionamento, ambientais ou de segurança como documento de habilitação. Permanece a obrigação legal de possuí-las e mantê-las, quando exigíveis, sem prejuízo de diligência motivada diante de indício de irregularidade.

3.4. Capacidade operacional. Os estabelecimentos deverão dispor de instalações, equipamentos e pessoal suficientes para realizar os abastecimentos com segurança e regularidade. As bombas medidoras deverão atender às exigências de controle metrológico aplicáveis, assegurando a correspondência entre o volume indicado, o combustível efetivamente fornecido e o valor cobrado.

3.5. Atendimento territorial. A estrutura de fornecimento deverá contemplar as necessidades de abastecimento em Pium – TO e a parcela prevista para Santa Terezinha – MT, esta vinculada à Prefeitura Municipal de Pium, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. A participação poderá ocorrer por produto e área de atendimento, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, sem exigir que um mesmo fornecedor atenda obrigatoriamente a todas as localidades.
3.6. Compatibilidade logística. Os pontos de abastecimento deverão apresentar localização, acesso e horários de funcionamento compatíveis com os trajetos oficiais e as rotinas dos órgãos demandantes. Eventuais exigências de distância ou atendimento em horários diferenciados deverão ser tecnicamente justificadas, considerando o deslocamento adicional, o consumo de combustível e o tempo operacional, vedadas restrições baseadas exclusivamente na sede ou no domicílio da empresa.
3.7. Fornecimento sob demanda. Os abastecimentos serão realizados conforme a necessidade efetiva, mediante autorização da unidade competente e observância dos quantitativos e valores dos respectivos instrumentos contratuais. As estimativas não constituirão obrigação de consumo integral nem assegurarão quantidade mínima ou faturamento ao credenciado.
3.8. Autorização e rastreabilidade. Cada abastecimento deverá permitir a identificação do órgão responsável, veículo ou equipamento, condutor ou operador, autorização, estabelecimento fornecedor, data, tipo de combustível, quantidade em litros, preço unitário e valor total. O registro de quilometragem ou horas de funcionamento, quando aplicável, deverá permitir o acompanhamento do consumo e a identificação de inconsistências.

3.9. Qualidade e conformidade. Os combustíveis deverão apresentar procedência regular e condições adequadas de conservação, livres de adulterações ou contaminantes incompatíveis com as especificações aplicáveis. O fornecedor deverá permitir as verificações de qualidade legalmente previstas e disponibilizar os documentos pertinentes à fiscalização. Eventuais não conformidades serão objeto de registro, apuração e providências corretivas, inclusive quanto aos danos comprovadamente decorrentes do fornecimento inadequado.

3.10. Segurança e proteção ambiental. Admite-se, além do abastecimento direto, a retirada e o transporte em recipientes próprios certificados e a entrega a granel para geradores, roçadeiras, sopradores e demais máquinas ou equipamentos cujo atendimento dessa forma seja tecnicamente adequado. Cada operação dependerá de autorização prévia, identificação do ativo destinatário, produto e volume, medição e recebimento comprovados e atendimento às normas da ANP, do Inmetro, de transporte de produtos perigosos, ambientais e de segurança aplicáveis. A entrega externa somente poderá ser executada por agente legalmente autorizado para o produto e a operação, nas condições expressamente abrangidas pelo contrato. Não se autoriza recipiente improvisado, instalação de armazenamento irregular ou transferência informal da execução a terceiros. Os litros retirados ou entregues serão registrados uma única vez nos mesmos limites por órgão, produto e localidade.

3.11. Condições padronizadas de contratação. O credenciamento deverá assegurar requisitos proporcionais ao objeto, ingresso permanente de interessados durante a vigência do edital e condições equivalentes para fornecimentos equivalentes. Os preços e os critérios objetivos de distribuição da demanda serão estabelecidos nos documentos próprios, com mecanismos que permitam verificar sua aplicação e impeçam escolhas discricionárias de fornecedores.
3.12. Comprovação e pagamento. O fornecedor deverá emitir os documentos fiscais e os registros necessários à conferência dos abastecimentos, individualizados por unidade demandante. O pagamento ficará vinculado ao combustível efetivamente fornecido e regularmente recebido, mediante conciliação entre autorizações, comprovantes de abastecimento e documentos fiscais, conforme os procedimentos definidos no Termo de Referência.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa adota os quantitativos consolidados no DFD e na Memória de Cálculo e Justificativa Técnica do Quantitativo Estimado, para 12 meses. O método combina a anualização dos registros de abastecimento de 2026, referentes a 307 dias, com estimativas específicas para veículos cujo histórico não representa suficientemente a necessidade anual. A base de gasolina de Santa Terezinha considera os volumes discriminados nas NF-e nº 105.978, de 16/01/2026 (80,000 L), nº 110.044, de 09/05/2026 (110,000 L), e nº 112.362, de 04/07/2026 (30,000 L). O histórico total é de 2.483,919 L; sua anualização por 365/307 resulta em 2.953,194 L, já incluídos na Administração e no consolidado municipal. Fator de anualização: 365 ÷ 307 = aproximadamente 1,188925. Aplica-se o fator ao histórico conciliado das parcelas estimadas por consumo. As previsões anuais específicas substituem a projeção histórica dos respectivos ativos e são computadas uma única vez. Os cálculos conservam precisão interna, com apresentação em três casas decimais e totais obtidos pela soma das parcelas por órgão e produto.

Unidade demandante	Gasolina comum L	Diesel S-10 L	Diesel S-500 L	Total L
Prefeitura e Administração	69.209,801	69.410,377	54.203,868	192.824,046
Educação	3.000,000	7.054,653	2.000,000	12.054,653
Saúde	99.566,840	16.653,226	0,000	116.220,066
Assistência Social	4.000,000	0,000	0,000	4.000,000
Total estimado	175.776,641	93.118,256	56.203,868	325.098,765

4.2. Os quantitativos de Santa Terezinha – MT estão incluídos na linha Prefeitura e Administração: 2.953,194 litros de gasolina, 958,943 litros de diesel S-10 e 23,779 litros de diesel S-500, totalizando 3.935,916 litros. A segregação abaixo tem finalidade logística e orçamentária; não autoriza nova soma desses volumes ao total global.

Área de atendimento estimada	Gasolina comum L	Diesel S-10 L	Diesel S-500 L
Pium e atendimento principal	172.823,447	92.159,313	56.180,089
Santa Terezinha – MT	2.953,194	958,943	23,779
Total consolidado	175.776,641	93.118,256	56.203,868

4.3. O ônibus escolar Iveco APAE, placa BDN-5671, utiliza exclusivamente óleo diesel S-500. Os 2.000,000 litros constituem sua estimativa anual total para 12 meses, abrangendo toda a necessidade prevista para esse veículo, sem acréscimo da anualização do histórico. Os lançamentos de 901,000 litros como S-10 e de 50,000 litros como gasolina, atribuídos a esse ônibus, decorrem de classificação incorreta do produto no Sistema de Compras e são conciliados como S-500, juntamente com os 200,000 litros já classificados nesse combustível. O histórico conciliado do ônibus é de 1.151,000 litros e serve à análise da demanda, sem nova soma à previsão anual de 2.000,000 litros. Para os demais ônibus da Educação, o histórico de S-10 é de 5.933,640 litros; sua anualização por 365/307 resulta em 7.054,653 litros. A Renault Oroch, placa TVF6B19, possui estimativa anual de 3.000,000 litros de gasolina comum. A Educação totaliza, portanto, 12.054,653 litros anuais: 3.000,000 de gasolina, 7.054,653 de S-10 e 2.000,000 de S-500. Mantêm-se os 4.000,000 litros anuais de gasolina da Assistência Social, já incluídos no consolidado.

4.4. A memória consolidada orienta as solicitações das unidades e as demais peças. A solicitação nº 30553 deverá refletir 192.824,046 litros da Administração, incluídos os 3.935,916 litros de Santa Terezinha; a nº 30554 deverá refletir os 12.054,653 litros da Educação, discriminados no item 4.3. Diferenças de precisão de documentos de origem não constituem demanda adicional. A segregação territorial identifica preços e logística, preservada a atribuição por órgão.
4.5. A anualização supõe continuidade das condições de utilização registradas; não constitui comprovação de sazonalidade uniforme ou de consumo futuro obrigatório. Alterações da frota, rotas, disponibilidade dos veículos e atividades deverão ser acompanhadas pelos órgãos. Não se acrescenta margem genérica de segurança aos volumes já justificados. O controle da execução será individualizado por órgão, produto e local, respeitadas as dotações e os instrumentos formalizados.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento considera as modalidades de suprimento usuais do mercado de combustíveis, os três produtos demandados, a necessidade de atendimento de quatro unidades e a existência de consumo em localidades distintas. A comparação é funcional e qualitativa; a demonstração dos preços e de sua compatibilidade com cada local de execução será instruída no documento de estimativa de valor anexo ao processo.

5.1 Armazenamento e abastecimento próprios

A implantação de posto ou estrutura municipal própria de armazenamento exige estudo de custos, instalações, tanques, licenciamento, prevenção de incêndios e controles permanentes. Essa infraestrutura não integra a solução adotada. A entrega pontual a granel a equipamento ou instalação regularmente aptos, assim como a retirada em recipientes certificados, constitui forma acessória de atendimento à demanda, nas condições do TR, sem impor implantação de tanque ou formação de estoque central municipal.

5.2 Gerenciamento por empresa intermediadora

O gerenciamento por cartões e rede conveniada pode ampliar a cobertura e automatizar controles. Em contrapartida, incorpora serviço adicional, regras de rede, eventuais taxas e dependência tecnológica, cujo custo total não se resume à taxa nominal de administração. Seria necessário demonstrar cobertura nos locais efetivamente utilizados, preços na rede, custos indiretos e compatibilidade com os controles municipais. A existência de consumo fora de Pium torna essa alternativa pertinente, mas não comprova, por si, vantagem econômica da intermediação.

5.3 Fornecimento por revendedores selecionados em pregão

A seleção competitiva por produto e área de atendimento, inclusive com registro de preços quando cabível, permite disputa de preço ou desconto e é alternativa tecnicamente possível para bens padronizados. A divisão geográfica pode contemplar Pium e Santa Terezinha – MT. Sua avaliação deve considerar cobertura, custo dos desvios de trajeto e dependência dos fornecedores selecionados. A variação do preço de combustíveis não inviabiliza automaticamente essa alternativa, pois a legislação admite mecanismos próprios para a manutenção das condições contratuais.

5.4 Credenciamento de revendedores

O credenciamento permite admitir todos os fornecedores que aceitem requisitos e condições padronizadas e estejam aptos a atender aos produtos e áreas para os quais se habilitem. A rede poderá ampliar as opções de abastecimento, reduzir dependência de um único estabelecimento e compatibilizar o atendimento com os trajetos oficiais, desde que haja interessados disponíveis e critérios de convocação verificáveis. A solução demanda disciplina de preços, controle da distribuição, fiscalização por unidade e publicidade permanente.

5.5 Solução recomendada e fundamento da escolha

5.5.1. Após a análise das alternativas, define-se como solução para atendimento da demanda o **credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, na hipótese de contratação paralela e não excludente**, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 109/2026.
5.5.2. A escolha fundamenta-se na conveniência técnica e operacional de disponibilizar uma rede aberta de fornecedores aptos ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura e dos Fundos Municipais, mediante condições padronizadas. A demanda envolve diferentes unidades administrativas, atividades urbanas e rurais e deslocamentos institucionais, incluindo os abastecimentos previstos em Santa Terezinha – MT, vinculados à Secretaria Municipal de Administração.
5.5.3. O atendimento por múltiplos estabelecimentos permite compatibilizar o abastecimento com os trajetos oficiais, os horários de utilização da frota e a disponibilidade dos produtos, reduzindo a dependência operacional de um único fornecedor. A contratação de um estabelecimento não impede a contratação dos demais, pois as necessidades podem ser atendidas por fornecedores distintos ao longo do período de execução, observadas as mesmas condições para prestações equivalentes.
5.5.4. A vantagem da solução está na combinação entre cobertura operacional, continuidade do atendimento e utilização da infraestrutura dos próprios fornecedores. O modelo dispensa a implantação de instalações municipais de armazenamento e abastecimento e a inclusão de serviço autônomo de intermediação ou gerenciamento, mantendo o fornecimento diretamente vinculado aos estabelecimentos responsáveis pela entrega dos combustíveis.
5.5.5. O credenciamento permanecerá aberto ao ingresso de novos interessados durante a vigência do edital, com admissão de todos aqueles que cumprirem os requisitos estabelecidos e aceitarem as condições padronizadas. Será permitida a participação por combustível e área de atendimento, sem exigência de fornecimento integral dos produtos ou de atuação simultânea em todas as localidades, ampliando as possibilidades de atendimento sem impor obrigações desnecessárias aos participantes.

5.5.6. A distribuição da demanda observará critérios objetivos, previamente definidos no Termo de Referência e no edital, considerando a adequação ao trajeto oficial, a localização da necessidade, a disponibilidade de atendimento e os mecanismos de alternância entre fornecedores em condições equivalentes. As autorizações e os abastecimentos serão registrados, assegurando impessoalidade, rastreabilidade e igualdade de oportunidade, sem escolha discricionária pelo condutor ou pela unidade requisitante.
5.5.7. A remuneração observará os valores padronizados estabelecidos no edital, fundamentados na estimativa de valor e na pesquisa de preços anexas ao processo. Eventuais diferenciações entre áreas de atendimento deverão decorrer de condições de mercado e fatores logísticos objetivamente demonstrados, assegurada remuneração equivalente para fornecimentos realizados nas mesmas condições. O pagamento corresponderá exclusivamente aos volumes efetivamente fornecidos e regularmente recebidos.
5.5.8. Dessa forma, confirma-se a adoção do credenciamento na hipótese **paralela e não excludente**, em razão da adequação da rede aberta de fornecedores à necessidade municipal. As contratações decorrentes serão formalizadas por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, e instruídas conforme o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem garantia de exclusividade, consumo mínimo ou aquisição integral dos quantitativos estimados.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa consta do RELATÓRIO E MAPA DE PREÇOS integrante do processo, com a pesquisa, fontes, metodologia e memória de cálculo. Mantidos os seis preços unitários padronizados, sua aplicação aos quantitativos consolidados de 325.098,765 litros resulta em R$ 2.338.353,07 para 12 meses: R$ 2.307.505,22 em Pium e R$ 30.847,85 em Santa Terezinha. A data-base do orçamento estimado é 4 de novembro de 2026.
6.2. O relatório discrimina produtos, preços unitários, áreas e quantitativos. Os totais decorrem dos volumes apresentados com três casas decimais multiplicados pelos preços padronizados com duas casas, com arredondamento ao centavo por item e soma das linhas. A retirada em recipientes e a entrega a granel observarão os mesmos valores do produto e da área de destinação, com aceitação expressa e integral dos custos da modalidade pelo contratado, sem adicional de frete ou taxa. A pesquisa de abastecimento local não constitui, por si, comprovação de custo logístico de qualquer entrega externa; sua viabilidade será verificada antes da formalização da modalidade, conforme o TR.
6.3. A pesquisa deverá registrar data-base, condições de pagamento, abrangência territorial, tratamento de valores discrepantes e justificativa da metodologia escolhida. Dados da ANP e contratações públicas similares poderão subsidiar a análise, quando comparáveis, sem dispensar o exame das condições locais e da atualidade dos preços. Eventuais diferenciações entre localidades deverão ter fundamento objetivo e constar das regras padronizadas.
6.4. Para a hipótese paralela e não excludente, o edital deverá fixar os valores de contratação por produto e área tecnicamente justificada, com regras legais de reajustamento e revisão. Não se recomenda autorizar simples cobrança do preço livre de bomba de cada fornecedor, sem parâmetro comum e sem controle da remuneração. A estimativa orçamentária, os preços padronizados e os mecanismos de alteração deverão permanecer coerentes entre si.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento contínuo e parcelado de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500, destinados aos veículos, máquinas e equipamentos a serviço da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Pium – TO, na hipótese de contratação paralela e não excludente, mediante condições padronizadas de fornecimento e remuneração.
7.2. O atendimento será realizado por estabelecimentos regularmente autorizados e aptos aos produtos e às áreas para os quais se credenciarem, formando uma rede aberta de fornecedores. O procedimento permitirá o ingresso de novos interessados durante a vigência do edital, sem limitação prévia do número de credenciados e sem exigir que um mesmo estabelecimento forneça todos os combustíveis ou atenda a todas as localidades.
7.3. O dimensionamento compreende 325.098,765 litros para o período de referência de 12 meses, distribuídos entre Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme o DFD e a memória de cálculo. Integram esse total os 3.935,916 litros destinados aos abastecimentos em Santa Terezinha – MT, atribuídos à Prefeitura Municipal de Pium, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. Os volumes constituem estimativas de planejamento, sem obrigação de aquisição integral ou garantia de consumo mínimo.
7.4. O fornecimento ocorrerá mediante autorização prévia, por abastecimento direto nas instalações habilitadas, retirada em recipientes certificados ou entrega a granel aos ativos autorizados. As duas últimas modalidades destinam-se aos equipamentos cujo atendimento dessa forma seja tecnicamente adequado, sob as condições operacionais, regulatórias, de preço, segurança e rastreabilidade do TR. A participação poderá abranger apenas as modalidades que o interessado estiver legal e operacionalmente apto a executar, expressamente identificadas no contrato.

7.5. A distribuição da demanda observará critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência e no edital, considerando a área de atendimento, a adequação ao trajeto oficial, a disponibilidade dos produtos e as condições operacionais necessárias. Entre estabelecimentos em condições equivalentes, serão aplicados os mecanismos de alternância e desempate previamente definidos, com registro das convocações e das justificativas pertinentes.

7.6. A execução compreenderá, de forma integrada:

a) identificação da necessidade e autorização pela unidade responsável;

b) indicação do estabelecimento conforme os critérios de distribuição;

c) realização do abastecimento com o combustível compatível com o veículo ou equipamento;

d) registro dos dados da operação e emissão dos comprovantes correspondentes;

e) conferência dos quantitativos, preços e documentos fiscais;

f) recebimento do objeto e processamento do pagamento, conforme as condições contratuais.

7.7. Os controles deverão permitir a identificação da unidade demandante, veículo ou equipamento, condutor ou operador, autorização, estabelecimento, data, combustível, volume fornecido, preço unitário e valor total, acompanhados da quilometragem ou das horas de funcionamento, quando aplicável. A consolidação dessas informações permitirá acompanhar o consumo, identificar desvios e conciliar os abastecimentos com os documentos fiscais, preservando a vinculação das despesas aos respectivos órgãos e fundos.

7.8. Os combustíveis deverão atender às especificações e aos padrões de qualidade vigentes da ANP. Os fornecedores responderão pela regularidade das instalações e das operações, pela exatidão dos volumes fornecidos e pela conformidade dos produtos, cabendo-lhes adotar as providências corretivas e reparar os danos comprovadamente decorrentes de falhas sob sua responsabilidade, assegurados os procedimentos de apuração cabíveis.

7.9. A remuneração observará os preços padronizados definidos no edital, fundamentados na pesquisa e na estimativa de valor anexas ao processo, admitidas diferenciações entre áreas de atendimento quando tecnicamente justificadas. O pagamento será realizado pelos quantitativos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, mediante conferência dos registros e documentos fiscais, observadas as regras de reajustamento e revisão previstas nos instrumentos da contratação.

7.10. O acompanhamento será realizado por gestores e fiscais formalmente designados, com participação das unidades requisitantes na autorização e conferência dos abastecimentos. A fiscalização abrangerá qualidade, volumes, preços, regularidade do atendimento, aplicação dos critérios de distribuição e cumprimento das obrigações, inclusive quanto à manutenção das condições exigidas para o credenciamento.

7.11. Por se tratar de material de consumo, a solução não exige manutenção ou assistência técnica do produto após sua utilização. Permanecem as responsabilidades relacionadas à qualidade do combustível, à correção de não conformidades e aos danos decorrentes do fornecimento. A manutenção da frota constitui atividade correlata, necessária ao uso eficiente do insumo, mas não integra o objeto desta contratação.

7.12. A solução utiliza a infraestrutura dos fornecedores e os mecanismos de controle da Administração, sem incluir implantação de posto próprio ou contratação autônoma de gerenciamento de abastecimento. A vigência do edital e a duração dos contratos serão disciplinadas nos instrumentos correspondentes, distinguindo-se do período de 12 meses utilizado para estimar as quantidades e observando-se a continuidade do atendimento e a disponibilidade orçamentária.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Adota-se o parcelamento do objeto por **tipo de combustível e área de atendimento**, considerando a divisibilidade dos produtos e a possibilidade de execução independente dos fornecimentos. Essa organização permite adequar a contratação às necessidades dos órgãos e às condições operacionais dos fornecedores, sem comprometer a qualidade, a continuidade do abastecimento ou o controle da execução.
8.2. A gasolina comum, o óleo diesel S-10 e o óleo diesel S-500 possuem especificações e aplicações distintas, com quantitativos individualizados no DFD e na memória de cálculo. O fornecimento de um produto não depende da contratação dos demais junto ao mesmo estabelecimento, razão pela qual não se justifica exigir que todos os interessados disponibilizem integralmente os três combustíveis para participar do credenciamento.
8.3. O parcelamento territorial decorre da necessidade de abastecimento em Pium – TO e em Santa Terezinha – MT, localidades com condições próprias de atendimento, deslocamento e formação de preços. A separação permite estabelecer requisitos e valores compatíveis com cada área, evitando que a participação dependa da existência de estrutura empresarial simultânea nos dois municípios.
8.4. Os quantitativos de Santa Terezinha – MT permanecerão vinculados à Prefeitura Municipal de Pium, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, dentro do total consolidado da demanda. Sua identificação em área específica tem finalidade operacional e de controle, sem representar acréscimo ou duplicação das quantidades previstas.
8.5. A formação de lote global, reunindo obrigatoriamente todos os combustíveis e localidades, restringiria a participação aos fornecedores capazes de atender ao conjunto completo, sem que haja interdependência técnica que imponha essa concentração. O parcelamento amplia o acesso de estabelecimentos aptos a atender parcelas específicas e favorece a composição da rede de abastecimento pretendida.
8.6. No credenciamento paralelo e não excludente, o parcelamento permitirá a admissão de interessados por produto e área de atendimento, observadas as condições padronizadas. Essa divisão não atribui exclusividade a determinado fornecedor nem assegura parcela fixa de consumo: os abastecimentos serão distribuídos conforme a necessidade efetiva e os critérios objetivos definidos no Termo de Referência e no edital.
8.7. A identificação dos quantitativos por Administração, Educação, Saúde e Assistência Social será preservada para programação, fiscalização, vinculação orçamentária e pagamento. Essa segregação administrativa não exige, por si só, a criação de lotes distintos para cada órgão, quando o produto, o local e as condições de fornecimento forem equivalentes.
8.8. O parcelamento não prejudica a padronização das especificações, dos registros de abastecimento e dos procedimentos de fiscalização. A análise econômica deverá considerar os volumes consolidados, as condições de cada mercado e os custos operacionais de atendimento, preservando os benefícios de escala compatíveis com o fornecimento sob demanda.
8.9. Distingue-se o parcelamento do objeto do fornecimento parcelado: o primeiro organiza a participação por combustível e área; o segundo corresponde à realização de abastecimentos sucessivos ao longo da execução. Ambos integram a solução, sem descaracterizar a unidade do planejamento ou afastar o controle do quantitativo global estimado.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Continuidade dos serviços públicos. Assegurar o abastecimento regular dos veículos, máquinas e equipamentos a serviço da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Pium – TO, reduzindo interrupções nas atividades administrativas, educacionais, de saúde, socioassistenciais e de infraestrutura decorrentes da falta de combustível.

9.2. Adequação do atendimento às necessidades operacionais. Disponibilizar alternativas de abastecimento compatíveis com os trajetos oficiais, os horários de utilização da frota e as demandas urbanas e rurais, incluindo os abastecimentos previstos em Santa Terezinha – MT, vinculados à Secretaria Municipal de Administração.
9.3. Maior segurança de suprimento. Ampliar as possibilidades de atendimento por meio de uma rede aberta de fornecedores habilitados, reduzindo a dependência de um único estabelecimento e permitindo o atendimento por outros credenciados diante de indisponibilidades, conforme os critérios previamente estabelecidos.
9.4. Economicidade do abastecimento. Obter fornecimentos por preços compatíveis com os respectivos mercados e em condições padronizadas, considerando também os custos de deslocamento, o consumo necessário para alcançar os estabelecimentos e o tempo operacional empregado. A avaliação da vantagem deverá abranger o custo total do atendimento, além do preço por litro.
9.5. Melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos. Preservar a disponibilidade da frota e dos equipamentos e reduzir deslocamentos improdutivos e tempo de espera para abastecimento, favorecendo o emprego das equipes municipais nas atividades de sua competência e o cumprimento das programações de serviço.
9.6. Adequação da despesa ao consumo efetivo. Realizar os abastecimentos conforme as necessidades comprovadas de cada unidade, com pagamento restrito aos volumes efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, evitando aquisições sem correspondência com a utilização da frota ou compromissos de consumo mínimo.
9.7. Rastreabilidade e controle dos recursos públicos. Permitir o acompanhamento dos abastecimentos por órgão, veículo ou equipamento, combustível e fornecedor, com conciliação entre autorizações, comprovantes e documentos fiscais. O controle deverá preservar a vinculação das despesas aos respectivos órgãos e fundos e facilitar a identificação de duplicidades, cobranças indevidas e inconsistências.
9.8. Qualidade e desempenho operacional. Assegurar o fornecimento de combustíveis em conformidade com as especificações aplicáveis, contribuindo para o funcionamento adequado dos motores e reduzindo a exposição da frota a falhas e danos decorrentes de produtos não conformes.
9.9. Eficiência da estrutura de fornecimento. Utilizar as instalações e os equipamentos dos fornecedores, evitando investimentos municipais em armazenamento e abastecimento próprios para atendimento desta demanda, bem como os encargos operacionais diretamente associados à manutenção dessa estrutura.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1. Compatibilizar o DFD, a memória de cálculo e os quantitativos da contratação, preservando a distribuição por órgão, combustível e área de atendimento.
10.2. Juntar ao processo a pesquisa de preços e a estimativa do valor, com definição dos preços padronizados e demonstração de sua compatibilidade com os mercados de atendimento.
10.3. Elaborar e aprovar o Termo de Referência, a análise de riscos, o edital e as minutas pertinentes, contemplando critérios objetivos de distribuição da demanda e condições de execução, fiscalização e pagamento.
10.4. Confirmar a disponibilidade orçamentária das unidades demandantes para as obrigações a serem assumidas.
10.5. Designar os responsáveis pela condução do credenciamento e pela gestão e fiscalização dos contratos, orientando as equipes sobre autorização, registro e conferência dos abastecimentos.

10.6. Submeter a instrução à análise jurídica e à autorização da autoridade competente, promovendo as publicações exigíveis e o recebimento dos pedidos de credenciamento.
10.7. Antes de cada contratação, verificar a habilitação, a autorização da ANP correspondente à atividade e aos produtos, a ausência de impedimentos e a capacidade para as modalidades de atendimento assumidas, sem exigir apresentação autônoma de licenças na habilitação. Organizar o início do fornecimento para preservar a continuidade dos serviços.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

11.1. O fornecimento de combustíveis apresenta relação operacional com a disponibilização e a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Prefeitura e pelos Fundos Municipais. São correlatas as contratações de locação de veículos e equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e aquisição de pneus, peças e lubrificantes, por contribuírem para a disponibilidade da frota e a eficiência do consumo.
11.2. A contratação de combustíveis possui execução própria, não dependendo, necessariamente, da celebração de novos contratos correlatos. Sua utilização, entretanto, pressupõe veículos e equipamentos regularmente disponíveis, em condições de funcionamento e vinculados às atividades dos órgãos demandantes.
11.3. Nas locações, nos serviços de transporte e nas contratações que envolvam máquinas ou equipamentos, deverá ser verificada a responsabilidade pelo abastecimento. Os consumos cujo custeio já esteja incluído nas obrigações de outros contratados não poderão ser atendidos por esta contratação, evitando duplicidade de despesas.
11.4. Alterações na composição da frota, nas rotas, nas atividades ou na responsabilidade pelo fornecimento de combustível deverão ser consideradas na programação e no acompanhamento do consumo, preservando a correspondência entre a demanda efetiva e os quantitativos utilizados.
11.5. A solução não exige contratação autônoma de sistema de gerenciamento nem implantação de estrutura municipal de armazenamento. Os controles de autorização, abastecimento e conferência poderão utilizar os recursos disponíveis na Administração, desde que assegurem rastreabilidade e fiscalização adequada.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. O fornecimento e a utilização de combustíveis apresentam impactos ambientais relacionados às emissões atmosféricas decorrentes da combustão, ao risco de contaminação do solo e das águas por vazamentos ou derramamentos e à geração de resíduos nas operações de armazenamento, manutenção das instalações e abastecimento.
12.2. A solução utiliza a infraestrutura regular dos fornecedores e não compreende implantação de posto ou estoque central municipal. A retirada em recipientes certificados e a entrega pontual a granel aos ativos autorizados observarão as condições do TR, inclusive regularidade do transporte, do local de recebimento e prevenção de vazamentos e incêndios.
12.3. Para prevenir e mitigar os impactos identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas:
a) Regularidade das instalações: manter as autorizações e condições ambientais e de segurança legalmente exigíveis à operação, sem exigência autônoma de apresentação de licenças na habilitação, admitidas diligências motivadas;
b) Prevenção de vazamentos e derramamentos: executar o abastecimento direto, o enchimento de recipientes certificados e as entregas a granel em condições seguras, com equipamentos apropriados, controle da medição e meios de contenção compatíveis com a operação;

c) **Resposta a incidentes:** exigir que o fornecedor disponha dos meios e procedimentos necessários à contenção e ao atendimento de ocorrências ambientais, promovendo as comunicações aos órgãos competentes quando exigíveis e as medidas de recuperação sob sua responsabilidade;
d) **Qualidade dos combustíveis:** fornecer produtos em conformidade com as especificações vigentes da ANP, prevenindo a utilização de combustíveis adulterados, contaminados ou inadequados aos motores;
e) **Gestão de resíduos:** assegurar o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas operações do estabelecimento, inclusive materiais contaminados, vedado seu descarte irregular no solo, nas redes de drenagem ou nos corpos hídricos;
f) **Uso racional do insumo:** controlar os abastecimentos e o consumo por veículo ou equipamento, identificar perdas e desvios e planejar os deslocamentos para reduzir percursos improdutivos e desperdícios;
g) **Conservação da frota:** manter veículos e equipamentos em condições adequadas de funcionamento, por meio das ações de manutenção pertinentes, contribuindo para a eficiência do consumo e o controle das emissões.
12.4. A utilização de diesel S-10 e diesel S-500 deverá respeitar as características e recomendações técnicas dos motores. O diesel S-500 será destinado somente às aplicações compatíveis, vedada sua utilização em veículos ou equipamentos que exijam diesel S-10.
12.5. O atendimento fora das instalações do fornecedor está admitido para equipamentos e ativos autorizados, mediante retirada em recipientes certificados ou entrega a granel, nos termos do TR. A autorização identificará destino, produto, quantidade, responsáveis e condições de transporte e recebimento, vedadas improvisações e operações incompatíveis com a autorização do agente executor.
12.6. Por se tratar de produto consumido durante a utilização, não se prevê a devolução do combustível após seu uso. Eventuais produtos recusados e resíduos decorrentes de não conformidades deverão receber tratamento e destinação adequados, sob responsabilidade de quem lhes der causa, observadas as obrigações legais e contratuais.
12.7. As exigências ambientais serão proporcionais aos riscos do objeto e verificáveis pela fiscalização, com registro das ocorrências e das medidas corretivas, conciliando a continuidade do abastecimento com a prevenção da poluição e o uso eficiente dos recursos.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na necessidade caracterizada, no dimensionamento da demanda e na análise das alternativas, conclui-se pela **adequação técnica e operacional da contratação de fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis**, destinada ao atendimento dos veículos, máquinas e equipamentos a serviço da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Pium – TO.
13.2. Confirma-se como solução o **credenciamento de pessoas jurídicas na hipótese de contratação paralela e não excludente**, mediante condições padronizadas, ingresso permanente de interessados durante a vigência do edital e distribuição da demanda por critérios objetivos. A solução permite compor uma rede de abastecimento compatível com as necessidades dos órgãos e os deslocamentos oficiais, reduzindo a dependência de um único estabelecimento.
13.3. O planejamento contempla 325.098,765 litros para o período de referência de 12 meses, compreendendo gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500, conforme o DFD e a memória de cálculo. Nesse total estão incluídos os abastecimentos em Santa Terezinha – MT, vinculados à Secretaria Municipal de Administração, sem duplicidade de quantitativos ou obrigação de consumo integral.

13.4. A solução mostra-se compatível com o planejamento anual e orçamentário municipal e com os resultados pretendidos de continuidade dos serviços, regularidade do abastecimento, rastreabilidade do consumo e utilização racional dos recursos. O parcelamento por combustível e área de atendimento favorece a participação de fornecedores aptos, preservando a padronização e o controle da execução.
13.5. A estimativa econômica está fundamentada no RELATÓRIO E MAPA DE PREÇOS, integrante da instrução, que fixa os preços unitários e consolida R$ 2.338.353,07 para os volumes deste ETP.
13.6. Diante do exposto, manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento da contratação pela solução definida neste ETP**, com elaboração do Termo de Referência e dos demais instrumentos, observadas as providências prévias, as medidas ambientais e os mecanismos de fiscalização estabelecidos. As contratações decorrentes do credenciamento serão formalizadas conforme a legislação e o regulamento municipal, após a instrução pertinente, a verificação da disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

Pium – TO, 05 de novembro de 2026.

Responsável pela Elaboração:

Guilherme Pereira Cruz
Diretor Municipal de Compras

Aprovo o ETP, observadas as normas legais:

Denes de Sá Sousa
Secretário Municipal de Administração